**LISTA DE VERIFICAÇÃO - 03**

**ELEMENTOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Fase Externa – Seleção de Fornecedor**

São os atos administrativos e documentos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, necessários à instrução da **Fase Externa – Seleção do Fornecedor** do procedimento licitatório, na modalidade pregão, no formato eletrônico:

|  |
| --- |
| Processo nº 23076.062054/2022-84 |
| Material Serviço  | SRP: Sim Não  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| S | N | N/A |
| Sim | Não | Não se aplica |

| **ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS** | **S/ N/ N/A** | **DOC. / Pág. DOC** | **Justificativa** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação do Edital no PNCP e de seu extrato no DOU e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 54º, caput e δ 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021?
 |  |  |  |
| 1.1 No extrato do edital, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que o Edital poderá ser obtido, na íntegra, bem como o local de realização do certame (eletrônico ou presencial)? |  |  |  |
| 1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?
 |  |  |  |
| * 1. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?
 |  |  |  |
| 1. Houve manifestação técnica quanto à aceitação da proposta, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?
 |  |  |  |
| 1. Houve manifestação técnica quanto à Habilitação técnica, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?
 |  |  |  |
| 1. Existe compatibilidade entre a especificação constante no edital, a proposta lançada no Comprasnet, a proposta escrita enviada pela licitante e as informações adicionais do produto (catálogo, ficha técnica, marca, referência, etc) (Lei nº 14.133/2021, art. 59, I a V δδ 1º e 2º).
 |  |  |  |
| 1. Há compatibilidade entre o objeto do atestado de capacidade técnica, o objeto da licitação (restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto) e as atividades econômicas principais e/ou secundárias da empresa licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 67, II e δ1º, IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo VII-A, item 10.3)?
 |  |  |  |
| 1. Consta a declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei nº 14.133/2021, art. 63, IV)
 |  |  |  |
| 1. Constam, no processo, os seguintes documentos, do licitante vencedor, em conformidade e sem restrição para contratar com a Administração (Lei nº 14.133/2021, art 63, II e art. 68, δ1º)?

Obs.: A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992. |  |  |  |
| 8.1 SICAF; |  |  |  |
| 8.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); |  |  |  |
| 8.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e |  |  |  |
| 8.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. |  |  |  |
| 1. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?
 |  |  |  |
| 1. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?
 |  |  |  |
| 1. Foi concedido prazo mínimo de 10 minutos para que os licitantes manifestem a intenção de recorrer (IN SEGES/ME nº 73/2022, art. 40?
 |  |  |  |
| * 1. No caso de manifestação de recurso (Lei nº 14.133/2021, art. 165, I, “b” e “c” ?
 |  |  |  |
| * + 11.1.1 Foi concedido prazo de 3 (três) dias úteis para recurso, 3 (três) dias úteis para contrarrazões e 5 (cinco) dias úteis para decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro? (Lei nº 14.133/2021, art. 165, δ1º, I e δδ2º e 4º)?
 |  |  |  |
| * + 11.1.2 Foram redigidos relatórios e deliberações do Agente de Contratação/Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?
 |  |  |  |
| 1. Houve item deserto ou fracassado?
 |  |  |  |
| 1. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:
 |  |  |  |
| 13.1 ato de designação da comissão de licitação, do Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; |  |  |  |
| 13.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; |  |  |  |
| 13.3 atas, relatórios e decisões do Agente de Contratação/Pregoeiro; e |  |  |  |
| 1. O agente de contratação/Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?
 |  |  |  |
| * 1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública, foi observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, para o seu reinício (IN SEGES/ME nº 73/2022, art. 27 e art. 43)?
 |  |  |  |
| 1. Se for o caso, houve registro de fato indicando a conduta e as evidências de infração previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e consequentemente recomendação para a autoridade competente proceder a instauração de processo de penalidade (Lei nº 14.133/2021, artigos 156, 157 e 158?
 |  |  |  |
| 15.1 Houve por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências da(s) infração(ões) e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo? |  |  |  |

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a)